



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 686 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos para atendimento à 3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados os cargos constantes do Anexo único desta Lei Complementar, que passam a integrar o Anexo V, quadro I e II, da Lei Complementar n. 568/2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGOS PARA ATENDER À 3ª VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE ARIQUEMES

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
Pf-DAS-3	Diretor de Cartório	Superior (Bacharel em Direito)	1
Pf-DAS-1	Assessor de Juiz	Superior (Bacharel em Direito)	1
TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	9
TOTAL			11

